



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF.: PROCESSO Nº

ASSUNTO:

Parecer para discussão e votação únicas

Ref.: Processo nº: 214/94
Assunto: PL nº 139/94

I - RELATORIO

Da lavra do prefeito, o presente projeto objetiva autorizar o Executivo a efetuar a construção de uma benfeitoria no terreno de propriedade da municipalidade e a permutá-lo com a CEMIG, como parte do pagamento da extensão da rede de distribuição aérea de energia elétrica, a ser construída no município.

II - FUNDAMENTAÇÃO

No que tange ao aspecto-financeiro orçamentário, o projeto apresenta apenas uma irregularidade que prevê a abertura de crédito especial, utilizando-se de recurso proveniente de anulação de dotação do orçamento de 1995, conforme foi ressaltado no parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que, inclusive, propôs a correção desse erro, mediante emenda. E juridicamente impossível alterar o orçamento que só terá eficácia a partir do início do próximo ano.

No mérito, o projeto é do interesse do município, por garantir a oferta de energia elétrica aos locais do perímetro urbano que ainda não possuem esse benefício, que é imprescindível à vida moderna e ao desenvolvimento econômico.

III - CONCLUSÃO

Ressalvadas as alterações propostas pela Comissão de Legislação, esta Comissão acolhe o voto do Relator e é pela aprovação do projeto em exame.

Aprovado em 01/12/94 Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1994.

Plenariedade

Presidente da Câmara

José Joaquim Pinto (Barroso)
Relator

Luís Martins Silva

Carlos Roberto Couto da Silva